



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 005/2021-PMI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA – CONSEG DE ITAÚBA-MT.

O MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.961/0001-27 com sede na Av. Tancredo Neves nº 799, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1303264-0 SSP/MT e do CPF nº 895.150.051-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 542, Centro, na cidade de Itaúba/MT e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA – CONSEG DE ITAÚBA-MT**, associação privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.319.963/0001-20, com sede na Av. Tancredo Neves, nº. 799 b, centro, Itaúba-MT. Estabelecido no Município de Itaúba, neste ato representado pelo **Sr. Leonel dos Santos Prado**, brasileiro, casado, portador do **RG: 08716811 SSP/PMT** e o **CPF: 411.724.341-15**, residente e domiciliada na cidade de Itaúba - MT, nos termos da Lei Federal 13.019/2014. Celebram o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor e o prazo de vigência do referido termo de convênio 005/2021 para o exercício financeiro de 2022. Conforme a alteração da redação da Lei Municipal 1.486/2021. Que tem como o objeto o seguinte:

- **Transferência de recursos financeiros do erário para fins para fins de custeio e manutenção do funcionamento das policias militar e civil judiciaria estabelecidas no município de itaúba-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA

O Poder Executivo irá colaborar com o Conselho no repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, até o quinto dia útil do mês subsequente. E o prazo de vigência do termo de aditivo ficará vigente até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

Este Termo Aditivo esta amparado pela Lei Municipal nº 1.424/2021, alterada pela redação da Lei Municipal 1.486/2021 conforme termo de Convenio nº 005/2021/PMI.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Convenio 005/2021/PMI, assinado em 30/12/2021, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Itaúba/MT, 30 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVERIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA – CONSEG DE ITAÚBA-MT
LEONEL DOS SANTOS PRADO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS

ELEMAR HACK
CPF: 870.911.861-68

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 000.414.141-52